

RESOLUÇÃO Nº 382 DE 18 DE ABRIL DE 2002.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 371, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 371, de 04/04/02.

Art. 2º A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Duas Barras,

Duas Barras, 18 de abril de 2002.

uz Carlos Bottello Futterback Z CARLOS BOTELHO LUTTERBACH PRESIDENTE



"Eu una min dua

18/04/200

Câmara Mun. de Duas Barras Luiz Carlos B. Lutterbach Presidente

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 025 DE 18 DE ABRIL DE 2002.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 371, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 371, de 04/04/02.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco, Duas Barras, 18 de abril de 2002.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

APROVADO		
Em	_/_	/

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA, Vereador desta Casa Legislativa, pelo presente, expõe e requer a Vossa Excelência o seguinte:

O subscritor do presente, no uso de suas atribuições e através do Projeto de Resolução nº 014, de 04/04/02, indicou para ser agraciada com o título de cidadã bibarrense a Senhora ADILÉA GONÇALVES VIANNA.

Informo que a minha indicação foi feita sem que fossem, por mim, adotadas as medidas necessárias no sentido de ser apurado se a referida agraciada já havia recebido a honraria.

Referido projeto foi aprovado, por unanimidade e em única votação, pelo Plenário desta Casa, pelo que foi expedida a Resolução nº 371, de 04 de abril corrente.

Ocorre que, comunicando a concessão à referida agraciada, foi informado pela mesma, que ela já havia recebido a citada honraria.

Assim, assumindo a responsabilidade pelo equívoco, solicito de Vossa Excelência revendo os arquivos desta Câmara Municipal, constate a existência do aqui alegado.

Em caso positivo, serão adotadas as providências cabíveis, visando ser expedido novo projeto de resolução, para aprovação pelo Plenário, o qual deverá revogar a Resolução nº 371, de 04/04/02, que concedeu título de cidadã bibarrense a Senhora Adiléa Gonçalves Vianna.

P. deferimento,

Duas Barras, 16 de abril de 2002

recebi eye: 16/04/2002.
Câmara Mun. de Duas Barras presidente



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Duas Barras Gabinete do Presidente

DESPACHO:

Em atenção ao requerimento do Vereador Josimar João de Oliveira, proceda à senl Secretária desta Câmara Municipal, as buscas necessárias no sentido de informar a Presidência, se a Senhora Adiléa Gonçalves Vianna, já foi agraciada com Título de Cid Bibarrense.

Duas Barras, 16 de abril de 2002.

Luiz Carlos Botello Lutterbach

Presidente



Da: Secretaria da Câmara Municipal Ao Exmº Sr. Presidente

Presta Informação:

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho supra, informo a Vossa Excelência que, após as buscas mecessárias, foi constado que no Livro de Atas de nº 11, às fls. 101v./103v., consta a Ata Sessão Ordinária realizada em 06 de abril de 1987, da qual consta que a Senhora Adde Conçalves Vianna, foi agraciada com o citado título.

bromo ainda, que solicitei da referida Senhora cópia do citado título, que foi formecida conforme xerox que segue em anexo.

Duas Barras, 16 de abril de 2002.

Gonçalves Lutterbach

Secretária



DESPACHO

Tendo em vista a informação da Senhora Secretária.

Considerando ainda, que o citado Projeto de Resolução de autoria do vereador Josimar João de Oliveira, foi votado, a seu pedido, em caráter de urgência e sem o parecer das comissões, o que, por certo, impossibilitou, por parte desta Presidência, uma busca antecipada à votação, no sentido de se verificar se a honraria já havia sido concedida.

Considerando, por último, que já havendo sido expedido título de cidadã a Senhora Adiléa Gonçalves Vianna, a expedição de novo título seria uma ambigüidade.

Determino que a Senhora Secretária dê ciência do presente processo e despacho ao vereador Josimar João de Oliveira, para que ele, se assim entender, adote providências no sentido de ser expedido novo Projeto de Resolução, para apreciação pelo Plenário, com vistas à revogação da Resolução nº 371, conforme seu requerimento.

Duas Barras, 16 de abril de 2002

irlos B. Lutterback

Presidente

Ciente do despacho supra.

Em 16/04/02

OSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA

VEREADOR



Citulo

A Câmata Municipal de Duas Battas, tesolve, de acotdo com a

Resolução n.º 192 de 12 de Rhril de 1987, conceder o título de Cidadão Bibarrende ao Senhor Mobileo Posiço Posiço Posiço .

pelos setviços ptestados

Vianna

Duas Battas, 98 de Diopio de 1987 esta municipalidade.



Bulo Resato de Alsen Colles

1.º Secretário

Presidente